ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 783/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. CLAUDINA NERI DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra CLAUDINA NERI DE BARROS, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" com limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado na QUADRA nº 48, LOTE nº 04, limitando-se ao SUL pelo lado direito com LOTE nº 02, ao NORTE pelo lado esquerdo com LOTE nº 06, fazendo frente para o Nascente com à Avenida BAHIA, fundos para o Poente com que de direito, medindo 10,00mts.(dez metros) de frente por 30,00mts.(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.